Resolução Nº 235 de 22-8-68

Concede licença

A Mesa da Câmara Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:

Artigo único:- Fica concedida licença nos têrmos do artigo 25 da Constituição Estadual de Santa Catarina, por cinco sessões ordinárias ao Vereador Francisco Bruno Siqueira, a partir de 22-8-68, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22-8-68

Presidente

Pedro P. Corrêa
2º Secretário

1º Secretário